DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Quarta-feira, 20 de julho de 2016 | Ano III | Edição nº 413 | Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	5
Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Aviso de Licitação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cajobi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.cajobi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Cajobi
Data: 2016.07.20 11:00:46 - 0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.237, DE 15 DE JULHO DE 2016

"ALTERA A LEI Nº 2231, DE 06 DE JUNHO DE 2016, QUE DESAFETA ÁREAS E A DESTINAM PARA O FIM QUE ESPECIFICA"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Ficam desafetadas as áreas adiante descritas, integrantes da Matrícula nº. 49.074 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Olímpia/SP, que se encontravam designadas a Sistema de Lazer, para o fim de prolongamento de vias públicas:

a) ÁREA 01 - Prolongamento da Rua Mizael Anacleto de Souza: Começa no ponto L, ponto comum de divisas com a propriedade de Geraldo Madrona Saes Junior (Matrícula nº. 19.460) e com a Área 2; daí, segue numa distância em curva a esquerda de 14,13 metros, até o ponto J, confrontando com a propriedade de Geraldo Madrona Saes Junior (matrícula nº. 19.460); daí, vira a direita e segue confrontando com a Rua Mizael Anacleto de Souza, numa distância de 14,00 metros até o ponto N; daí, vira a direita e segue numa distância de 3,90 metros até o ponto Z, confrontando com o Loteamento Residencial Viverde; daí, vira a esquerda e segue numa distância de 57,40 metros até o ponto X, confrontando com o Loteamento Residencial Viverde; daí, vira a direita e confrontando com a Estrada Vicinal Francisco de Castro Junior, numa distância de 23,18 metros até o ponto X1; daí, segue confrontando com a área 02, numa distância de 55,10 metros até o ponto L1; daí, vira a esquerda, confrontando com a Área 02, numa distância de 9,83 metros até o ponto L, ponto inicial dessa descrição, totalizando assim uma área de 1.216,47 m2.

b) ÁREA 03 - Prolongamento da Rua Julio Giglioli: Começa no ponto V, localizado na divisa da Avenida Pedro Martinez com a Estrada Vicinal Francisco de Castro Junior; daí, segue margeando a Avenida Pedro Martinez, numa distância de 79,10 metros até o ponto Q; daí, vira a direita e segue confrontando com a Rua Julio Giglioli, numa distância de 14,00 metros até o ponto I; daí, segue numa distância em curva a esquerda de 14,13 metros até o ponto M, confrontando com a propriedade de Geraldo Madrona Saes Junior (Matrícula nº. 19.460); daí, segue a direita confrontando com a Área Remanescente do Sistema de Lazer, numa distância de 9,10 metros até o ponto M1; daí, segue a esquerda, confrontando com o Remanescente do Sistema de Lazer, numa distância de 71,45 metros até o ponto M2; daí, vira a direita e segue confrontando com a Estrada Vicinal Francisco de Castro Junior, numa distância de 14,06 metros até o ponto V, ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 1.114,45 m2.

Artigo 2º. - Fica desafetada a área adiante descrita, integrante da Matrícula nº. 49.074 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Olímpia/SP, que se encontrava destinada a Sistema de Lazer, a qual passa a ser classificada como bem dominical:

c) ÁREA 02 : Começa no ponto X1, ponto comum de divisas com a Área 01 (Prolongamento da Rua Mizael Anacleto de Souza), junto a divisa com a estrada vicinal Francisco de Castro Jr; daí segue confrontando com a estrada vicinal Francisco de Castro Jr. numa distância de 75,35 metros até o ponto X2; daí, vira a direita confrontando com a Área Remanescente do Sistema de Lazer, numa distância de 62,19 metros até o ponto X3; daí, vira a direita, confrontando com a propriedade de Geraldo Madrona Saes Junior (matrícula nº. 19.460), numa distância de 65,71 metros até o ponto L; daí, segue confrontando com a Área 01, Prolongamento da Rua Mizael Anacleto de Souza, numa distância de 9,83 metros até o ponto L1; daí, vira a direita confrontando com a Área 01, Prolongamento da Rua Mizael Anacleto de Souza, numa distância de 55,10 metros até o ponto X1, ponto inicial dessa descrição, totalizando assim uma área de 4.416,11m2.

Artigo 3º. - Permanece afetada como Sistema de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Lazer a área remanescente adiante descrita, integrante da Matrícula nº. 49.074 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Olímpia/SP:

- Começa no ponto X2, ponto comum de divisas com a Área 02 e com a estrada vicinal Francisco de Castro Junior; daí, segue margeando a estrada vicinal Francisco de Castro Junior, numa distância de 99,51 metros até o ponto M2; daí, vira a direita, confrontando com a Área 03, numa distância de 71,45 metros até o ponto M1; daí, vira a direita confrontando ainda com a Área 02, numa distância de 9,10 metros até o ponto M; daí, segue confrontando com a propriedade de Geraldo Madrona Saes Jr. (Matrícula nº. 19.460) numa distância de 89,29 metros até o ponto X3; daí, vira a direita confrontando com a Área 02, numa distância de 62,19 metros até o ponto X2, ponto inicial dessa descrição, totalizando assim uma área de 6.598,74 m2.

Artigo 4º. - Como compensação às desafetações realizadas, fica afetada e destinada a uso comum do povo, especificamente como Sistema de Lazer, a área de terra urbana, com 1.760m2, localizada na Rua dos Padres Cruz, Amaro e Piton, nº. 286, na cidade de Cajobi/SP, conforme objeto da Matrícula nº 47.754 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Olímpia/SP.

Artigo 5º. - Fica ainda autorizada a alienação a particulares, por meio de licitação, a área desafetada descrita no artigo 2º.

Artigo 6º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2231, de 06 de junho de 2016.

Prefeitura do Município de Cajobi, 15 de julho de 2016.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

Código Localizador: R6OWAQRX

Decretos

DECRETO Nº 1.581, DE 15 DE JULHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica a partir desta data constituída nova Composição do Conselho Municipal da Assistência Social, da seguinte forma:

- Andreza Fonseca Somer – (Presidente);
- Aparecida Marcelino Crivelaro – (Vice-Presidente);
- Julisa Quendria Sangali – (1º Secretário);
- Marcia Regina Barbarelli Bonilha – (2º Secretário);
- Lucimara Morelli Lisboa – (Tesoureiro);

Artigo 2º - Fica proibida a remuneração pelos cofres públicos Municipal, aos integrantes da composição do Conselho Municipal da Assistência Social, sendo suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam–se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 1531, de 04 de dezembro de 2015.

Prefeitura do Município de Cajobi, 15 de julho de 2016.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Código Localizador: B7VIFMZL

DECRETO Nº 1.579, DE 15 DE JULHO DE 2016

"NOMEIA OS RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, ESPECIFICANDO OS PODERES DOS MESMOS"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados o Presidente do Conselho Municipal do Idoso (CMI) e o Tesoureiro, adiante indicados, como responsáveis pela realização de movimentações financeiras do Fundo Municipal do Idoso, como assinatura de cheques, requisição de talões, consulta de saldos, realização de transferências eletrônicas, realização de pagamentos eletrônicos, cadastramento de dados, alterações e desbloqueio de senhas, e outras que se fizerem necessárias para a gestão dos recursos junto às instituições bancárias:

Presidente do Conselho Municipal do Idoso (CMI):

Ademir Antonio Miranda, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 8.510.733/SP, titular do CPF/MF sob nº. 878.130.848-53

Tesoureiro:

Francisco de Assis de Oliveira, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 7.364.794-SSP/SP, titular do CPF/MF sob o nº. 735.620.178-04

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de janeiro de 2016.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ficando revogadas as demais disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 15 de julho de 2016.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES=

Secretário

Código Localizador: WGT+OFKF

DECRETO Nº 1.580, DE 15 DE JULHO DE 2016

"NOMEIA OS RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ESPECIFICANDO OS PODERES DOS MESMOS"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o Tesoureiro, adiante indicados, como responsáveis pela realização de movimentações financeiras do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como assinatura de cheques, requisição de talões, consulta de saldos, realização de transferências eletrônicas, realização de pagamentos eletrônicos, cadastramento de dados, alterações e desbloqueio de senhas, e outras que se fizerem necessárias para a gestão dos recursos junto às instituições bancárias:

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

Angela Maria Veronesi de Castro, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº. 7.777.311-1-SSP/SP, titular do CPF/MF sob nº. 893.098.558-00

Tesoureiro:

Francisco de Assis de Oliveira, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 7.364.794-SSP/SP, titular do CPF/MF sob o nº. 735.620.178-04

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de janeiro de 2016.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

ficando revogadas as demais disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 15 de julho de 2016.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES=

Secretário

Código Localizador: 8+E+J5V2

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 050/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI

CONTRATADA: COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO

OBJETO: Aquisição de concreto asfáltico betuminoso usinado a quente (CAUQ – FAIXA 4)

VALOR: R$ 58.998,00

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2016

MARCIO DONIZETE BARBARELLI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 051/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI

CONTRATADA: CIRURGICA ODONTO VIDA LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem para atender a necessidade da Rede Municipal de Saúde de Cajobi.

VALOR: R$ 58.834,69

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2016

MARCIO DONIZETE BARBARELLI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 052/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI

CONTRATADA: INOVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem para atender a necessidade da Rede Municipal de Saúde de Cajobi.

VALOR: R$ 324,33

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2016

MARCIO DONIZETE BARBARELLI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 053/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI

CONTRATADA: GILMAR ARAUJO RODRIGUES - ME

OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem para atender a necessidade da Rede Municipal de Saúde de Cajobi.

VALOR: R$ 1.055,77

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2016

MARCIO DONIZETE BARBARELLI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 054/2016

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI

CONTRATADA: MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MEDICOS LTDA -ME

OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem para atender a necessidade da Rede Municipal de Saúde de Cajobi.

VALOR: R$ 572,75

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2016

MARCIO DONIZETE BARBARELLI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 055/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI

CONTRATADA: MATHEUS BARBOSA ROSA - ME

OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem para atender a necessidade da Rede Municipal de Saúde de Cajobi.

VALOR: R$ 2.616,20

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2016

MARCIO DONIZETE BARBARELLI

Prefeito Municipal

Código Localizador: K1CTUOAM

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO Nº005/2016

Contrato nº046/2016

Objeto: Prestação de Serviço de Confecção de prótese total dentária (dentaduras) superior e inferior

Contratante: Prefeitura do Município de Cajobi

Contratada: GILVANETE RAIMUNDA DA PAZ COELHO - ME

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 15 de Maio de 2016, passando o mesmo a vigorar até 15/05/2017, conforme clausula quinta do contrato, que autoriza a prorrogação nos termos do art. 57, da Lei nº8666/93.

MARCIO DONIZETE BARBARELLI

Prefeito

Código Localizador: QCNUWWM0

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 013/2016
Processo Licitatório nº 037/2016

Edital nº 033/2016: - "Aquisição de tubos corrugado para construção de emissário de esgoto". A Comissão Permanente de Licitação de Cajobi torna público que realizará às 10:00 horas, do dia 02 de Agosto de 2016, no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Cajobi, situada na Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº300, centro, nesta cidade de Cajobi/SP, Pregão nº013/2016. Este edital está a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações, na Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº300, centro, Cajobi/SP, no horário das 08:00 ás 17:00 horas, ou pelo email: licitacao@cajobi.sp.gov.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone (17) 3563.9000. Prefeitura do Município de Cajobi, 19 de Julho de 2016.

Código Localizador: AKLDT4ZT